



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato de Fracassado	8
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.213 /2020.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ ARE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.504 DE 26/10/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
.0011	SAÚDE PÚBLICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO SUS	
(157) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
.0011	SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(534) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	50.000,00
	TOTAL	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

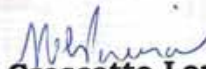
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.214 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de Novembro de 2.020, a funcionária MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG. 19.336.881, ocupante do cargo de Servente, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.215
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“ DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

Artigo 2º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Banco de horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.216 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020.

“ CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o advento da Lei Municipal n.º 2.353 de 16 de Abril de 2.008 e em especial o seu artigo 3º ,,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde da seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

- a) Representante da Casa dos Velhos de Quatá:
Titular - Antônio Marcos de Paiva - CPF: 538.455.448-72
Suplente – Cilene Cristina dos Santos – CPF: 248.790.858-04
- b) Representante de Instituição Religiosa:
Titular - Ana Cristina Caroni Averoldi - CPF: 559.503.028-34
Suplente – Claudinei Laurindo da Silva – CPF: 246.707.148-05
- c) Representante do LEAIS:
Titular - Maria Luiza Finotti Padovam - CPF: 137.134.298-98
Suplente – Daisy Capelotto – CPF: 158.797.078-30
- d) Representante da Terceira Idade:
Titular - Laudelina Maria dos Anjos - CPF: 041.596.738 - 48
Suplente – Walderes da Silva Gajardo – CPF: 826.871.618-53

II – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

- a) Representantes da Prefeitura Municipal:
Titular – Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira – CPF: 110.750.298-56
Suplente – Renato José Zanichelli – CPF: 097.444.748-07
- b) Representantes do Fundo Municipal de Saúde:
Titular – Alba Regina Neves de Souza – CPF: 053.956.258-01
Suplente – Carla Lucia Guerra Antunes – CPF: 158.798.068-12

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

III – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representantes do Centro de Saúde:

Titular – Lourdes Cristiani G. Lima Silva – CPF: 110.750.328-06

Suplente – Graziela Caroline Volpini – CPF: 337.813.998-69

b) Representantes dos Agentes Comunitários:

Titular – Marineuza de Lima Silva – CPF: 264.827.068-00

Suplente – Elizangela Aparecida dos Santos – CPF: 320.424.398-27

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Extrato de Fracassado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

EXTRATO DE FRACASSADO

O Município de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 082/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2020, destinado a aquisição de combustível Etanol “álcool hidratado”, foi declarado FRACASSADO.

Quatá-SP, em 06 de novembro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 564

Página 9 de 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE OUTUBRO / 2020 (RESUMIDO)

RECEITAS		
		Valor
Contribuição Patronal		85.171,49
Contribuição Funcional		159.363,75
Contribuição Servidores Inativos		1.435,00
Rendimentos de aplicações	-	11.366,58
TOTAL		234.603,66

DESPESAS		
Natureza	Quantidade	Valor
Aposentadoria	111	233.588,53
Pensão por Morte	50	85.093,46
Auxílio Doença e outros		
Administrativas		58.581,51
TOTAL		377.263,50

SALDO	-	142.659,84
-------	---	------------

SALDO BANCARIO

Banco do Brasil	774.307,21
Caixa Econômica Federal	5.423.179,97
Santander	415.481,73
TOTAL	6.612.968,91


Carlos Dias de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 – CEP: 19780-000 – FONE: 18-3366-9500 – QUATÁ – SP.